
EDITAL DIR Nº 032/2012

**PROCESSO SELEÇÃO DE ACADÊMICO
VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO
PROJETO – FEMACARREIRAS.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMACARREIRAS, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEMACARREIRAS**, tornam público que o processo de seleção de acadêmico voluntário **PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROJETO – FEMACARREIRAS**.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Aproximar os discentes com o mundo do trabalho, por meio da divulgação, distribuição e acompanhamento de oportunidades de trabalho, bem como o acompanhamento da inserção e do desenvolvimento profissional dos egressos.

DOS REQUISITOS DO ALUNO

Art. 2º - Poderão se candidatar à presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- I** - Ser acadêmico do Curso de Administração ou Gestão de Recursos Humanos;
- II** - Para acadêmicos de Administração ter cursado sem reprovação por nota ou faltas os componentes curriculares de: Administração de Recursos Humanos I ou II;
- III** - Para acadêmicos de Gestão de Recursos Humanos estarem cursando o 2º semestre do curso;
- IV** - Ter disponibilidade para participar do horário;
- V** - O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar;
- VI** - Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições estarão abertas entre os dias 02 de agosto a 16 de agosto de 2012, no horário das 14h às 17h e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 4º - A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido à Coordenadora do Curso pelo próprio aluno ou seu procurador, devendo a procuração e a cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada, serem anexadas ao processo de inscrição do aluno.

Art. 5º - Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

I - Cópia do Histórico Acadêmico, onde se verifique que o aluno cursou as disciplinas requisitos da seleção e que ele não está reprovado em nenhuma delas;

II - Termo de voluntariado devidamente assinado.

Art. 6º - A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

Art. 7º - É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

DA SELEÇÃO

Art. 8º - A seleção ocorrerá no período definido pela Coordenação do Curso, de acordo com o cronograma abaixo:

I - 17/08/2012: avaliação de notas com base no histórico escolar das disciplinas objeto deste edital;

II - 20/08/2012: orientação vocacional, testes de maturidade, de personalidade;

III - 21/08/2012: resultado final, publicado nos meios de comunicação das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 9º - Serão selecionados três acadêmicos com bolsa de 20% do valor efetivamente pago da mensalidade para atuação duas noites na semana no turno da noite. E um aluno com bolsa de 50% do valor efetivamente pago da mensalidade para atuação de segunda a sexta-feira turno da tarde.

DA ADMISSÃO

Art. 10 - A participação no projeto não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração.

Art. 11 - Os alunos aprovados no projeto serão ranqueados a partir dos resultados da análise do histórico acadêmico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Ao final do semestre letivo, o participante do projeto deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o Projeto, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação.

Art. 13 - A seleção tem validade por um semestre, mas pode ser renovada por mais um semestre, a partir da manifestação da Coordenadora do Curso.

Art. 14 - Os acadêmicos participantes do projeto de estudos poderão validar até 20 horas de atividades complementares.

Art. 15 - As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 02 de agosto de 2012.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMa

**REQUERIMENTO
(Ficha de Inscrição)**

Protocolo

Eu, _____ residente na Rua /AV
_____, nº _____, na cidade de _____,
portador de cédula de identidade nº _____, venho requer inscrição para
concorrer a vaga no Projeto FEMA Carreiras do Curso de Administração das Faculdades Integradas
Machado de Assis.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Santa Rosa, ____ de _____ de _____.

Telefone para contato

(Res) _____

(Cel) _____

Assinatura do Aluno

E-mail: _____

Despacho da Autoridade Competente

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.